

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 05/2025

1. Perfil: **Arquitetura e Urbanismo**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo.**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos de arquitetura e/ou engenharia e orçamento de obras.**

5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao primeiro ciclo do produto.**

[Atividade 1.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Analisar a documentação técnica dos projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica e orçamentos de obras das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 1.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 1.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 1.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao segundo ciclo do produto.

[Atividade 2.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 2.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 2.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 2.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 2.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao terceiro ciclo do produto.

[Atividade 3.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 3.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 3.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 3.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 3.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 4: Documento técnico D contendo: relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quarto ciclo do produto.

[Atividade 4.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 4.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 4.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 4.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 4.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quinto ciclo do produto.

[Atividade 5.1] Apoiar no monitoramento das ações do Novo PAC e realizar o acompanhamento periódico das atividades sob responsabilidade do DAEI;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Participar na atualização dos projetos de engenharia e documentação técnica das ações selecionadas no Novo PAC;

[Atividade 5.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de engenharia e orçamentos do Programa;

[Atividade 5.5] Apoiar o acompanhamento do cronograma das ações do Novo PAC e elaborar relatórios técnicos de análise e execução;

[Atividade 5.6] Participar da organização de eventos técnicos para disseminar as diretrizes e procedimentos do Novo PAC;

[Atividade 5.7] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento da execução do Programa.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao primeiro ciclo do produto.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao segundo ciclo do produto.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao terceiro ciclo do produto.

Produto 4: Documento técnico D contendo: relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quarto ciclo do produto.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) relatórios e/ou notas técnicas sobre a atualização dos projetos de arquitetura e engenharia, orçamento de obra e documentação técnica das ações do Programa referente ao quinto ciclo do produto.

7. Local de Trabalho: **É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF.**

8. Duração do contrato: **09 meses**

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 07/02/25 a 11/02/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em

desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.